



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 32/2024

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, na sessão extraordinária e plenária realizada nesta data, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**, por unanimidade, **CANCELAR** a Súmula nº 32 deste Tribunal, aprovada pela Resolução Administrativa nº 27/2003.

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Rosane Serafini Casa Nova, João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Ana Luiza Heineck Kruse, Cleusa Regina Halfen, Ricardo Carvalho Fraga, João Pedro Silvestrin, Luiz Alberto de Vargas, Beatriz Renck, Maria Cristina Schaan Ferreira, Cláudio Antônio Cassou Barbosa, Emílio Papaléo Zin, Vania Cunha Mattos, Alexandre Corrêa da Cruz, Clóvis Fernando Schuch Santos, Rejane Souza Pedra, Wilson Carvalho Dias, Lucia Ehrenbrink, Maria Madalena Telesca, Tania Regina Silva Reckziegel, Laís Helena Jaeger Nicotti, Marcelo José Ferlin D'Ambroso, Gilberto Souza dos Santos, André Reverbel Fernandes, João Paulo Lucena, Brígida Joaquina Charão Barcelos, João Batista de Matos Danda, Angela Rosi Almeida Chapper, Janney Camargo Bina, Marcos Fagundes Salomão, Manuel Cid Jardon, Roger Ballejo Villarinho, Maria Silvana Rotta Tedesco, Luciane Cardoso Barzotto e Luis Carlos Pinto Gastal, sob a presidência do Exmo. Desembargador Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho a Dra. Denise Maria Schellenberger Fernandes. Porto Alegre, 25 de novembro de 2024.-----

Cintia Barcellos Fernandes

Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente Resolução Administrativa foi disponibilizada no DEJT dos dias 26, 27 e 28 de novembro de 2024, considerada publicada nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2024. Dou fé. Em 29 de novembro de 2024.

Cintia Barcellos Fernandes

Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC